DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.370

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 1º, 2 e 3 de Dezembro de 2018

Combate à Marginalização do Negro na Sociedade

Foi o tema da sessão especial presidida pela vereadora Ireuda Silva, na tarde de quinta-feira, 29 de novembro

Foto: Antonio Queirós



Propositora do debate, a vice-presidente da Comissão da Reparação da Câmara, vereadora Ireuda Silva (PRB), fez questão de lembrar as dificuldades históricas enfrentadas pelo povo mais carente de Salvador. A legisladora conclamou negros da cidade à abraçarem a causa.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Dia Municipal do Afoxé

A data é comemorada no dia 30 de novembro. O evento fez homenagens a Moa do Katendê *(In memoriam)*

Fotos: Valdemiro Lopes



A manifestação do afoxé tem origem nos espaços sagrados da religiosidade africana e, conforme ressaltou a vereadora Marta Rodrigues (PT), que requereu e presidiu a sessão especial, expressa a resistência do povo negro. Ao discursar, Marta disse que a solenidade é a segunda na Casa em homenagem ao Dia Municipal do Afoxé.

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Rogéria Santos promove ações de conscientização

Dia 7 de dezembro, a partir das 15h, uma mobilização acontecerá na Estação da Nova Lapa

A vereadora Rogéria Santos (PRB), coordenadora municipal da militância feminina do Partido Republicano Brasileiro, fará na sexta-feira (7), às 15h, na Estação Nova Lapa, localizada na Avenida Vale do Tororó, uma mobilização de conscientização e panfletagem em favor pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

"Não podemos ficar de braços cruzados diante da realidade que vivemos, as mulheres precisam ser cuidadas e saberem que não estão sozinhas", afirma Rogéria Santos ao explicar que a ação é feita em menção ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, que acontece, anualmente, dia 6 de dezembro.

"Como quinto país no ranking de assassinatos de mulheres, o Brasil também participa do movimento global dos 16 Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência contra as Mulheres, iniciado no dia 25 de novembro até 10 de dezembro. Dentro desse contexto, o PRB Mulher Salvador promoverá uma série de atividades", declara a vereadora.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Rogéria Santos

ATIVISMO

Iniciado em 1991, os 16 Dias de Ativismo teve origem quando mulheres de diferentes países, reunidas pelo Centro de Liderança Global de Mulheres, começaram uma campanha com o objetivo de promover o debate e denunciar várias formas de violência no mundo.



O movimento homenageia às irmãs Pátria, Minerva e Maria Teresa, que se posicionaram contrárias ao ditador Trujillo, da República Dominicana. Ficaram conhecidas como "Las Mariposas" após serem assassinadas em 1960. O Brasil se une com 150 países, desde 2003, por meio de mobilizações de esclarecimento e denúncias sobre o tema.

Odiosvaldo sugere Fundo Estadual de Apoio a Capoeira

Parlamentar diz que o esporte é marca registrada da Bahia, além de identidade cultural do Brasil ao redor do mundo

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) apresentou à Câmara de Salvador, o Projeto de Indicação nº 344/18, direcionado ao Governo Estadual e que sugere a instituição do Fundo Estadual de Apoio a Capoeira.

"Sendo uma marca registrada da Bahia, o significado social desse grupo cultural vem ganhando, ao longo da história cada vez mais respeito e espaço. Além disso, posso dizer que a capoeira é a identidade cultural do Brasil, pois difunde a língua portuguesa e o Brasil para o mundo", afirmou Odiosvaldo Vigas.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Odiosvaldo Vigas

Conforme o vereador, o esporte tem contribuído para a construção de um imaginário racial e religioso afro-brasileiro. "Enquanto manifestação da cultura corporal, a capoeira se apresenta como veículo de transmissão de valores sociais e culturais chegando a ser tombada como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade", declarou o parlamentar.

Empoderados, negros se unem contra marginalização na sociedade

Sessão especial foi proposta e presidida pela vereadora Ireuda Silva

O "Combate à Marginalização do Negro na Sociedade" foi tema de sessão especial na tarde de quinta-feira 29 de novembro. Com o Plenário Cosme de Farias lotado, os integrantes da representativa mesa da solenidade lembraram casos pessoais em foram alvos de discriminação, exigiram igualdade de direitos e destacaram a importância da união e da resistência para superar as barreiras impostas pela sociedade.

Fotos: Antonio Queirós



Propositora do debate, a vice-presidente da Comissão da Reparação da Câmara, vereadora Ireuda Silva (PRB), fez questão lembrar as dificuldades históricas enfrentadas pelo povo mais carente de Salvador. A legisladora conclamou negros da cidade à abraçarem a causa. "Essa discussão envolve inteiramente essa massa, que domina esse estado, mas não da maneira correta. Se somos a maioria, está conosco uma força que não precisa ser imposta. Precisa ser conquistada. Essa é uma luta de cada um de nós, que tem que sair daqui com esse compromisso", afirmou.

Ireuda Silva demonstrou encantamento quando falou sobre a representatividade da solenidade. "Meu Deus, olhem essa mesa. Estou extremamente feliz. Vejam que privilegio é estar aqui para participar dessa sessão especial", elogiou.





À MARGEM

A secretária municipal da Reparação, Ivete Sacramento, elogiou Ireuda Silva pela realização do debate na Câmara de Salvador. "Ela foi muito corajosa por propor um evento com esse título. Todos nós, que estamos aqui, representamos a resistência negra no nosso país. Cada um com a sua luta. Nós não somos marginais. Somos a maioria da população. Só em Salvador somos 82%. Temos que perseguir ser 82% em todas as instâncias. Não vamos nos contentar com menos e não vamos retroceder", declarou.

Se os militantes históricos, com trajetória de luta por igualdade, mandaram seus recados de forma incisiva e marcante durante a sessão especial, uma das declarações mais emocionantes da solenidade ficou por conta de uma adolescente. Moradora do Bairro da Paz, Jeane Santos, de 17 anos, estudante do Colégio Estadual Mestre Paulo dos Anjos, fez um relato maduro sobre as poucas oportunidades para o povo negro.

"Muitas vezes, nós estamos sendo marginalizados e não percebemos ou não fazemos nada para mudar. A marginalização não está só no mundo do crime. Nós, negros, quando vamos procurar emprego, e somos negados por preconceito do empregador, também estamos sendo colocados à margem da sociedade. Me sinto muito orgulhosa por participar de uma sessão como essa com um debate tão importante", avaliou.

Apresentações de poesia, com Ludmila Singa, e musicais, com o rapper Luiz Melodia e com os percussionistas do grupo Tambores da Esperança, abrilhantaram a sessão especial e reforçaram, através da arte, o combate à marginalização do povo negro.





Câmara festeja o Dia Municipal do Afoxé

Sessão especial requerida pela vereadora Marta Rodrigues rendeu homenagem a Moa do Katendê *(In memoriam)*

Fotos: Valdemiro Lopes





Em sessão especial realizada no Plenário Cosme de Farias, na noite de quinta-feira 29 de novembro, a Câmara Municipal de Salvador celebrou o Dia Municipal do Afoxé – comemorado no dia 30 de novembro. O evento requerido pela vereadora Marta Rodrigues (PT) também rendeu homenagens ao mestre de capoeira Romualdo Rosário da Costa, o Moa do Katendê, morto em outubro aos 63 anos.

A manifestação do afoxé tem origem nos espaços sagrados da religiosidade africana e, conforme ressaltou a proponente da sessão, expressa a resistência do povo negro. Ao discursar, Marta lembrou que a solenidade é a segunda na Casa em homenagem à data municipal.

Para a vereadora, apesar do clima festivo, o evento também reuniu sentimentos de dor e tristeza causados pela morte de Moa. Assassinado após uma discussão política nas imediações do Dique do Tororó, o compositor, percussionista, artesão e capoeirista foi também fundador do Afoxé Badauê, em 1978, sendo considerado um dos maiores divulgadores desta expressão cultural.



"Mestre Moa teve um papel fundamental na promoção do Afoxé na Bahia e no Brasil. Defendia como muito afinco um processo de reafricanização da juventude baiana em nosso Carnaval", disse Marta, destacando "o exemplo do mestre de não desistir de lutar pela valorização do afoxé".

A vereadora ainda lembrou do trabalho realizado junto ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (Ipac), responsável por considerar o afoxé patrimônio imaterial, na elaboração do Plano de Salvaguarda dos Afoxés.



Candomblé de rua

A sessão especial foi marcada por discursos que associavam o afoxé à resistência negra. Segundo Soraia Gomes, presidente do Afoxé Laroyê Arriba, a manifestação da "fala que faz (afoxé)" vem ressurgindo e se fortalecendo ao longo dos anos. "Passamos por tantas batalhas e hoje somos vitoriosos", disse, grata pela visibilidade da atividade promovida pela Casa. Já a ialorixá Maria de Fátima Alves de Brito, presidente do Afoxé Omo Obá Dê e representante da União de Afoxés de Pernambuco (UAPE) definiu o som dos agogôs, xequerês e atabaques como a expressão de resistência, persistência, união e luta.

Presente no evento, Jasse Mahi, filha de Moa do Katendê, lembrou da relação do pai com o afoxé, também conhecido como "candomblé de rua". "Para mim ele passou que o afoxé é uma troca de energia, uma troca de energia para aqueles que se entregam", recordou. Para Ednaldo Santos, o Nadinho do Congo, ex-presidente do Afoxé Filhos do Congo, "o afoxé é a primeira africanização na Bahia". Ele parabenizou a vereadora pelo requerimento da sessão e a classificou como um símbolo de resistência na Câmara.

Completaram a composição da mesa: o deputado estadual Bira Corôa (PT); João Carlos Cruz de Oliveira, diretor-geral do Ipac; Ailton Ferreira, representando a secretária de Promoção da Igualdade Racial, Fabya Reis; e Chicco Assis, representando o presidente da Fundação Gregório de Mattos, Fernando Guerreiro; e José Francisco Ferreira de Lima, o Chiquinho, dos Filhos de Gandhy.

A viúva de Moa, Eliene Reis, e a filha Somonair da Costa também prestigiaram o evento, que contou ainda com apresentações artísticas de Negra Jhô, Júlio Cesar Soares (Afoxé Pai Burucô), Cida Martinês, Filhos de Gandhy e o Afoxé Laroyê.

Câmara realiza lançamento do livro "Olhares sobre a cidade"

Obra reúne visão dos vereadores sobre diversos temas relacionados à capital baiana

Fotos: Reginaldo Ipê

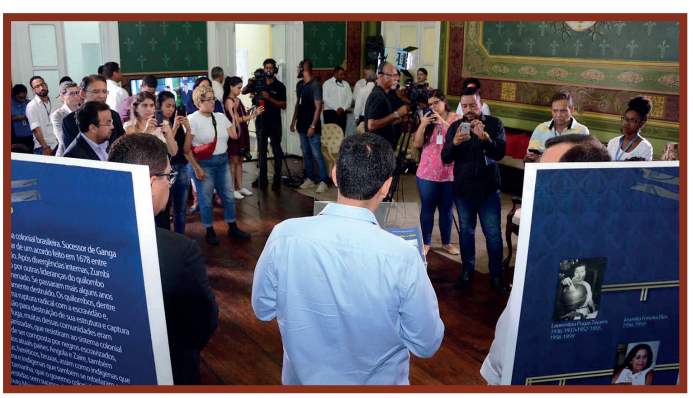


Parlamentares prestigiaram o lançamento do livro

O livro "Olhares sobre a cidade" é uma obra que reflete a diversidade dos assuntos debatidos na Câmara Municipal de Salvador. O lançamento da publicação ocorreu na sexta-feira (30) de novembro, no Salão Nobre do Legislativo. Trata-se de uma coletânea composta por artigos de 23 vereadores sobre temas relacionados ao cotidiano e desafios da capital da Bahia. A obra é uma realização da Escola do Legislativo Péricles Gusmão, presidida pela líder da oposição na Casa, vereadora Marta Rodrigues (PT).

O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), colaborou com a obra com o artigo intitulado "A Importância da Revisão da LOM". O parlamentar argumentou que a atual legislatura assumiu a missão de revisar a Lei Orgânica do Município (LOM) porque é necessário realizar o aprimoramento da "constituição" da capital baiana. Ele também destacou o pioneirismo da iniciativa. "Pela primeira vez na história desta Casa é elaborado um livro com uma visão de cada parlamentar sobre temas pertinentes à nossa cidade", pontuou.

O vereador Geraldo Júnior (SD), presidente eleito para o biênio 2019-2020, ressaltou que "a obra retrata o olhar dos vereadores sobre a capital da Bahia, assim como evidencia o compromisso da vereadora Marta Rodrigues com Salvador". Ele também destacou a importância dos projetos da Escola do Legislativo. "Esta instituição, inaugurada nesta gestão de Leo Prates, realiza uma série de ações de capacitação técnica para os servidores, assim como relevantes convênios com instituições e universidades", afirmou.





Já Marta Rodrigues ressaltou que o livro é uma fonte de pesquisa para os frequentadores da Biblioteca da Câmara Municipal de Salvador e também para os estudantes das redes pública e privada de ensino. "Afinal, esta coletânea de artigos reúne os olhares de vereadores sobre diversos temas distintos, mas todos inerentes à cidade de Salvador. E, sendo assim, será um instrumento útil para os jovens que queiram se aprofundar sobre temas atuais do cotidiano da capital da Bahia", avaliou.





Os vereadores Vado Malassombrado (DEM), Rogéria Santos (PRB) e Hélio Ferreira (PCdoB), que também são autores de artigos inseridos na obra, prestigiaram o lançamento do livro.

CÂMARA MUNICIPAL

65ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 4 DE DEZEMBRO DE 2018 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PSOL	02′
4	SD	02′
5	PTB	02′
6	PT	05′
7	Podemos	02′
8	PMDB	02′
9	PCdoB	05′
10	PV	07′
11	PMB	02′
12	PPS	05′
13	DEM	07′
14	PSD	02′
15	PHS	02′
16	PRB	02′
17	PSDB	02′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 136/18.....Aplausos pelos 28 anos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Salvador (CMDCA).
Discussão única – Votação
Autor: vereador SABÁ

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de novembro de 2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº93/18

Concede a Comenta Maria Quitéria a Sra. Elifânia Levi Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Sra. Elifânia Levi Fernandes.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

TOINHO CAROLINO

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Sra. Elifânia Levi Fernandes Afonso, mineira, nascida em Sete Lagoas, em 1964, filha de Pedro Izidio da Silva e Maria Helena da Silva; ingressou na senda Espiritualista por intermédio do mentor espiritual Emannuell, marcando sua trajetória de vida, baseada nos princípios Kardecistas, sobretudo a caridade e a filosofia social centrada na indissolúvel fraternidade humana.

O início sua atividade no Movimento Espiritualista se deu em Minas Gerais, mas se consolidou nesta capital, no bairro Nordeste de Amaralina, comunidade com a qual continua mantendo relacionamento constante e presta relevantes projetos sociais, preservando estreito relacionamento com as pessoas daquela localidade, independente das suas crenças religiosas.

A homenageada desenvolveu uma significativa obra social em salvador, cuidando e reconstruindo vidas a partir das diversas ações realizadas pela Casa de Orações Espírito da Luz, Centro Espírita liderado por Elifânia Afonso, com importante trabalho em prol dos soteropolitanos.

Sensibilizada pela orientação recebida por seu Mentor Espiritual em 1999, que em um momento de oração recebeu uma mensagem para auxiliar uma mãe a encontrar seu filho, em Alvinópolis - interior de Minas Gerais, essa intervenção tornou-se a semente da Obra espiritualista ali iniciada.

Estimulada pelo marido, que a incentivou com uma máxima que a marcou: "a mudança está dentro de você", Elifânia dedicou-se intensamente ao trabalho e as orações para edificar a organização espiritualista, que hoje atende a um público em torno de mil pessoas, além da creche e de outros serviços, como atendimentos psicológico e odontológico, oferta de cursos profissionais, atendimento de saúde por intermédio de parcerias institucionais, dentre outros benefícios ofertados a comunidade.

Acolhida pela Sra. Adelaide e por D. Zinha quando chegou em Salvador, sua esperança na humanidade e confiança no apoio espiritual foram marcantes para o trabalho desenvolvido no Centro Espírita, fundado em 1999, e que também disponibiliza cesta básica a milhares de pessoas.

O trabalho em prol das pessoas, principalmente das crianças do Nordeste de Amaralina, do Vale das Pedrinhas e adjacências é realizado com a participação de voluntários e colaboradores, que têm fé e acreditam na humanidade.

Por tais fundamentos e diante da relevância dos serviços prestados a este município e ao Estado, sobretudo pela atuação em favor do interesse público, na realização do bem social e no marcante trabalho em favor da comunidade, trazemos a esta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, baseado no Capítulo IV, Art. 68, § 1º do Regimento Interno desta CMS, pelo qual solicito apreciação ao Plenário desta Câmara em conferir a Sra. Elifânia Levi Fernandes a Comenda Maria Quitéria.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

TOINHO CAROLINO

TOINHO CAROLINO
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 67/18

Ao presidente LEONARDO PRATES

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituição Assistencial e Beneficente Conceição Macedo - IBCM, CNPJ 00.584.568/0001-05 , com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de novembro de 2018.

VEREADOR DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

A Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo – IBCM, com sede na Rua Santa Clara, nº 85, Nazaré, CEP 40.040-450, nesta capital, é uma associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.584.568/0001-05 com notório trabalho social desempenhado há mais de vinte anos nesta municipalidade.

A associação se destaca no acolhimento de famílias empobrecidas que convivem com HIV e AIDS, tendo como missão a redução da vulnerabilidade ao HIV/AIDS, principalmente da população de rua e da população em situação de maior risco social.

A entidade atua ainda com brilhantismo na prevenção e adesão ao tratamento de DST/AIDS, patrocinando ações voltadas à garantia da segurança alimentar, combate de todo e qualquer gênero de discriminação e defesa dos direitos e inserção produtiva das pessoas portadoras do HIV/AIDS.

Desenvolvendo as suas atividades desde 1989, a instituição presidida por Dona Conceição, que empresta o nome à entidade é uma referência na cidade do Salvador de trabalho social responsável, abrigando famílias que convivem com HIV/AIDS e desempenhando atividades de redução à vulnerabilidade social e pobreza, tratando-se, inexoravelmente, de projeto social de sucesso, essencial para a vida de centenas de soteropolitanos.

Portanto, revelada a importância das atividades desenvolvidas pela Instituição Beneficente Conceição Macedo – IBCM para a população soteropolitana, bem como o pleno preenchimento dos pressupostos elencados pela lei 5.391/1998, pede-se pelo deferimento do presente pleito, para que seja reconhecida a renovação da utilidade pública da retromencionada entidade.

Salvador, de novembro de 2018.

VEREADOR DUDA SANCHES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 68/18

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Grupo de Apoio ao Portador do Vírus HTLV I e II CNPJ 22.516.978/0001-43, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador,26 de novembro de 2018 .
Aladilce Souza

JUSTIFICATIVA

A Associação do Grupo de Apoio ao Portador do vírus HTLV I e II, fundada de moradores do Conjunto Santa Luzia, em 28 de Setembro de 2010, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e o estabelecimento de políticas eficientes de saúde pública e atendimento aos portadores do HTLV I e II no Brasil e pela melhora constante do atendimento psicológico e ambulatorial aos mesmos, dentre outras reivindicações feitas em nome deste grupo.

Salvador, 26 de novembro de 2018 .
Aladilce Souza

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 69/18

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade LIGA DE FUTEBOL DA BOCA DO RIO, CNPJ nº 31.593.923/0001-28, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de novembro de 2018.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A LIGA DE FUTEBOL DA BOCA DO RIO fundada em 10 de março de 2016, situada na Rua da Tranquilidade, nº66, no bairro da Boca do Rio, CEP 41.706-690, nesta capital, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, criada para dá continuidade as atividades e competições esportivas já existentes há 50 (cinquenta) anos no bairro e selecionar e organizar jovens e adolescentes para a prática do futebol.

A Entidade promove a inclusão social e o regaste da cidadania dos moradores em especial o tem como objetivo selecionar organizar jovens adolescentes para praticar o futebol.

O Instituto tem como principais objetivos: criar e organizar times de futebol; selecionar e organizar jovens e adolescentes para que pratiquem o futebol; educar e disciplinar jovens e adolescentes que demonstrem interesse em desenvolver o futebol; promover o desenvolvimento de outras modalidades esportivas a exemplo de voleibol, basquetebol, futsal; representar os associados juntos aos órgãos públicos e privados, efetivando e ratificando acordos, convênios, protocolo de intenção; contratos, licitação.

A prática do Futebol para jovens e adultos, estimula ação saudável e o distanciamento da marginalidade e criminalidade que assolam e amedrontam à sociedade brasileira.

Diante da relevância do brioso trabalho do LIGA DE FUTEBOL DA BOCA DO RIO indicamos a sua Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 08 de novembro de 2018.
TOINHO CAROLINO

TOINHO CAROLINO
Vereador

MOÇÃO Nº 136/18.....Aplausos pelos 28 anos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Salvador (CMDCA).
Discussão única – Votação
Autor: vereador SABÁ

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 23/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, item 2 da Resolução nº 1060/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Designar os servidores **RONDINELE FELIX DE SANTANA** – mat. 6033, **ADEMIR REIS DE JESUS** – mat. 6119 e **JOSÉ MAURÍCIO LOPES FERNANDEZ-** mat. 6122 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá lavrar o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, desta Casa Legislativa, relativo ao exercício financeiro corrente devendo o respectivo termo ser lavrado até o dia 31 de dezembro de 2018.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

PORTARIA Nº. 24/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, item 1 da Resolução nº 1060/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Designar os servidores **GILDASIO MOREIRA DOS SANTOS** – mat. 3290, **MÁRCIO ANTONIO OLIVEIRA** – mat. 8747 e **ALBERTO SÉRGIO SOUSA BASTOS** – mat. 6096 para, sob a presidência do primeiro, procederam ao inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, desta Casa Legislativa, lavrando o respectivo termo até o dia 31 de dezembro de 2018.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 16/2018
PROCESSO CMS	: 1827/2018
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: NERY REBOUÇAS E CIA LTDA
CNPJ Nº	: 01.713.259/0001-42
OBJETO	: Aquisição de materiais odontológicos
VALOR TOTAL	: R$ 1.707,62 (Mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 331/2018
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.250101 -33.90.30
HOMOLOGAÇÃO	: 30/11/2018

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2018

AUTORA DO PROJETO VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre o tombamento do Largo da Lapinha na cidade de Salvador, e dá outras providências"

PARECER

Entendemos que uma Lei da importância da que se propõe por intermédio da ilustres Vereadora deveria vir instruída em seu Projeto com as devidas coordenadas poligonais, demostrando claramente o que pretende o Legislador incluir na Legislação.

O simples tombamento do Largo como proposto não deixa claro se atingiria apena o espaço público (ruas e praças), ou também os imóveis e quais que compõem o conjunto arquitetônico no entorno do referido Largo.

Por outro lado, o Artigo 5º do PLE revela uma incongruência da ilustre autora, ao evidenciar a aplicação de recursos do Orçamento do Executivo, o que é proibido pela Legislação vigente (Artigo 178 do Regimento Interno) e 46 da LOM).

VOTO

Por tudo acima exposto, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 91/2018.

Sala da Comissões, em 21 de maio de 2018

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em 22.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI –- N.º 66/2018

AUTORA DO PROJETO VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/ Bahia/ Brasil e Republica de Guiné Bissau/ África Ocidental, e dá outras providências".

PARECER

Não consta no histórico das Cidades irmãs ou da gemelagem como falam no português de Portugal entre uma Cidade Capital de Estado e uma República Independente, salvo casos especiais como as conhecidas cidade/estado San Marino, Luxemburgo, Cidade do Vaticano e outros. No caso da Republica da Guiné Bissau ela é composta de cidades independentes como a Bissau com seus cerca de 330 000 habitantes, mas existem também outros como Balatá, Gabú etc, podendo a ilustre autora, se entender conveniente, apresentar Substitutivo especificando qual cidade pretende propor a gemelagem com Salvador.

Também observamos na justificativa que na verdade a mesma se refere a Republica de Cabo Verde, e não a Guiné Bissau.

VOTO

Diante do exposto, entende este Relator votar PELA REJEIÇÃO do PLE 66/2018, sugerindo a apresentação de Substitutivo devidamente justificado atendendo as recomendações do relatório no corpo do Projeto e na sua justificativa.

Sala da Comissões, em 21 de maio de 2018

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em 22.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N: 127/2013

Autor: Vereador Henrique Carballal

Ementa: Dispõe sobre critérios adicionais para a concessão de Alvará de Construução, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e/ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente enviados à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

É o que se passa a expor.

Análise:

O presente projeto de lei, por ser dotado de inconstitucionalidade formal, não pode prosseguir o curso processual legislativo. Isso porque, de acordo seus arts. 2º e art. 5º, legisla sobre matéria de competência privativa da União, ao trazer previsão sobre contratos. Veja-se abaixo a transcrição dos mencionados artigos:

Art. 2º - Para fins desta Lei será caracterizado como descumprimento do prazo de entrega contratual o atraso superior a 30 (trinta) dias a partir da data estabelecida na obrigação assumida em contrato entre empreendedor e o adquirente.
§ 1º - No caso de edificações com unidades em condomínio, será caracterizado o descumprimento no prazo de entrega contratual quando houver descumprimento do prazo de entrega estabelecido em contrato no equivalente a pelo menos 20% da área total do empreendimento, incluindo as áreas de uso comum.
§ 2º - No caso de contrato que preveja prazo de tolerância, este será considerado pelo Executivo até o limite de 90 (noventa) dias.
§ 3º - Para efeito de contagem do prazo limite para análise da concessão do alvará de nova edificação, será analisado no contrato de promessa de compra e venda do empreendimento já lançado ou em construção pelo solicitante, que o atraso não poderá superar, em qualquer circunstância, o limite de 120 (cento e vinte) dias a contar do prazo de entrega, incluindo-se nessa contagem o período contratual previsto para tolerância.
§ 4º - Não será caracterizado o descumprimento no prazo de entrega contratual nos casos em que o empreendedor comprove a necessidade de extensão do prazo de entrega do empreendimento em decorrência de caso fortuito, força maior, bem como situação legal ou imprevisível que tenha prejudicado o andamento previsto para as obras.
§ 5º - Na situação prevista no inciso I do § 4º deste artigo, o empreendedor deverá comprovar nexo causal que justifique o prazo de atraso na entrega do empreendimento.

Art. 5º - Não se aplicará o disposto nesta Lei ao empreendedor responsável por obra com atraso em relação ao prazo de entrega contratual nos casos em que o empreendedor efetue depósito de caução, em dinheiro, do valor correspondente à parte do empreendimento que seja considerada inconclusa, acrescido de 10% (dez por cento).
§ 1º - O valor correspondente à parte do empreendimento considerada inconclusa será calculado com base no valor do Custo Unitário Básico por metro quadrado – CUB/m², segundo a categoria e o padrão de acabamento do empreendimento, multiplicado pela área da construção conforme critérios da Norma Brasileira – NBR 12.721/06 – da Associação Brasileira de Normas – ABNT.
§ 2º - A quantia a que se refere o caput desde artigo representa a garantia de que a obra será concluída, e ficará depositada em conta bancária cujo acesso por parte do empreendedor será bloqueado até que todas as unidades do respectivo empreendimento sejam entregues.
§ 3º - Para fins do depósito a que se refere o caput deste artigo, poderá ser aceita caução bancária prestada por entidade financeira de porte nacional, desde que ampla, irrevogável e irrestrita, de maneira a representar garantia aos adquirentes a qualquer momento, sem quaisquer restrições ou limite de tempo.

Ora, ente federativo que não seja a União legislando sobre Direito Civil (nesse caso, sobre contratos) invade competência não delegada pela Constituição Federal de 1988, sendo tal matéria dotada de inconstitucionalidade formal, em decorrência do vício de competência.

Nos moldes do art. 22, I, CF/88, é competência privativa da União legislar sobre Direito Civil. Logo, legislar sobre contratos é vedado a qualquer ente federativo que não seja o da esfera federal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI — N.º361/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.646, de 15 de agosto de 2014, e dá outras providências, que DISPÕES SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER

Retorna a análise desta Comissão o Substitutivo ao PLE 361/17
O Artigo 9º do PLE que se pretende modificar é claro ao estabelecer o prazo de 90 dias para sua regulamentação pelo Poder Executivo. Uma Lei não Regulamentada não pode ser aplicada sob pena se ser judicialmente contestada. Com isso, entende também este Relator que a mesma não tem eficácia, não cabendo a esta Casa alterá-la antes da manifestação do Executivo quanto a Regulamentação.

VOTO

Ao sugerir a ilustre Autora que proponha em Projeto de Indicação a citada Regulamentação, opinando este Relator PELA REJEIÇÃO por falta de objeto.

Sala da Sessões, em 11 de junho de 2018.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em 27.11.18

Outrossim, já há vigente no ordenamento jurídico municipal a Lei 9281/17 que trata no seu Título IV, Capítulo I, Seção II, matéria de conteúdo normativo semelhante ao da presente proposição, no que se trata de competência de municipal.

Voto:

Face ao exposto opino pela **REJEIÇÃO** do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2018.

Recebido em 27.11.18

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N: 471/2017

Autor: Vereador Trindade

Ementa: Institui o Programa de Prevenção e Treinamento para Situações de Emergência no âmbito das escolas e demais instituições públicas de ensino sob a responsabilidade do Município de Salvador, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

É o que se passa a expor.

Análise:

Já existe legislação federal (Lei 13425/17) e legislação estadual (Lei 12929/13), em pleno vigor, cuja conteúdo trata de prevenção para situações de emergência, bem como legislação municipal que também trata do assunto.

Outrossim, a lei estadual 12929/13 já prevê e delega competência ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, ao qual, diga-se de passagem, compete ao Estado atribuir-lhes competência e legislar sobre sua atuação organização, e não ao Município, conforme o art. 42 da Constituição Federal (*Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.).* Desse modo, por ser competência estadual, a edição de lei cuja disciplina é a atuação do Corpo de Bombeiros encontra-se em pleno vigor. Senão, veja-se:

> Art. 4º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia planejar, normatizar, analisar, aprovar e fiscalizar o cumprimento das disposições normativas sobre segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco no Estado.

Por fim, a lei federal 13425/17. Esta lei determina aos Municípios apenas a edição critérios em normas especiais para prevenção e combates a incêndios e desastres locais – já editado pela Lei Municipal 9281/17 - respeitando o poder público municipal a legislação estadual, vale dizer, apenas complementará aquilo que o Estado não determinou. Veja-se abaixo:

> Art. 2º O planejamento urbano a cargo dos Municípios deverá observar normas especiais de prevenção e combate a incêndio e a desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas, *editadas pelo poder público municipal, **respeitada a legislação estadual** pertinente ao tema.*

Voto:

Face ao exposto opino pela **REJEIÇÃO** do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2018.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

Recebido em 27.11.18

Câmara Municipal de Salvador

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 546/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2018.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. — **Lorena Brandão** — **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira — **Suíca** — **Aladilce Souza**

Recebido em 27.11.18

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 546/2017

AUTOR: Vereadora Marcelle Moraes

EMENTA: "Dispõe sobre a inclusão de um artigo ao Decreto nº 28.278 de 22 de Fevereiro, e dá outras providências".

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes, visa incluir o artigo 69, ao capítulo XI do Decreto nº 28.278 de 22 de Fevereiro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 546/2017, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado. No entanto, em que pese a lei, em sua natureza, possuir hierarquia normativa superior ao Decreto editado pelo Poder Executivo, importante notar que o Decreto nº 9.149/2016, que trata sobre "Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas denominado "Mototáxi".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Vale ressaltar, que as edições de Decreto regulamentares é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Nesse mesmo sentido, o art. 52, V da Lei Orgânica do Município, dispõe que: "O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe: V - baixar decretos e demais atos administrativos, fazendo-os publicar em órgãos oficiais;"

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República que, por meio do Ministério da Defesa, realize estudo de viabilidade de deslocar tropas do exército para que, por meio de uma força tarefa em parceria com o Estado e a prefeitura, possa dar apoio à realização de vacinação contra sarampo e poliomielite casa a casa de Salvador e região metropolitana".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Sr. Presidente da República que, por meio do Ministério da Defesa, realize estudo de viabilidade de deslocar tropas do exército para que, por meio de uma força tarefa em parceria com o Estado e a prefeitura, possa dar apoio à realização de vacinação contra sarampo e poliomielite casa a casa de Salvador e região metropolitana.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.
Ademais, é oportuno observar a inteligência do Art. 178, da Resolução nº 910/91 e suas alterações:
Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:

- I – verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara
- V – seja redigida de forma que não se saiba, a simples leitura, qual a providência objetiva.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2018.**

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — Geraldo Junior — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/2018

AUTOR: Vereador Tiago Correia

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para a REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA ROTATÓRIA DO JULIANO MOREIRA, localizado no bairro de Narandiba".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Tiago Correia sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para a REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA ROTATÓRIA DO JULIANO MOREIRA, localizado no bairro de Narandiba.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/2018**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — Geraldo Junior — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/2018

AUTOR: Vereador Tiago Correia

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para a REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO LARGO DO TAMARINEIRO, localizado no bairro de Pau Miúdo".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Tiago Correia sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para a REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO LARGO DO TAMARINEIRO, localizado no bairro de Pau Miúdo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/2018**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — Geraldo Junior — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 1º de Dezembro de 2018

	PROGRAMA	SINOPSE
12h00	PANORAMA SALVADOR - OSMAR MARTINS	O programa Panorama Salvador recebe o jornalista Osmar Martins, conhecido como Marrom, para uma conversa sobre sua carreira, música e o axé music.
13h00	PLUGADO: CLARIANA FROES	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Altos e Baixos", cantada pela artista Clariana Froes.
13h03	OCUPADOS - ALPINISTA INDUSTRIAL	A repórter Ticiane Bicelli conversa com Fred Borges, alpinista industrial, para contar mais sobre essa profissão.
13h26	PLUGADO: CLARIANA FROES	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Black to Black", cantada pela artista Clariana Froes.
13h30	ENTRE ELAS - "SAMBA"	As repórteres Mia Lopes e Liana Cardoso reúnem Gal do Beco e Juliana Ribeiro com o intuito de prestar uma homenagem ao dia do samba, realizando uma discussão sobre o tema citado.
14h00	PÍLULA DA HISTÓRIA - PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido vai até a praça da piedade para contar a história do local.
15h00	POLÍTICA NA MESA	Os repórteres Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro apresentam Política na Mesa, programa exibido pela TV e Rádio Câmara, onde discutem sobre a situação política do pais.
16h00	PLUGADO: CLARIANA FROES	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Nem Vivi", cantada pela artista Clariana Froes.
16h03	#PARTIU SALVADOR - MUSEU DA ENÉRGIA	#Partiusalvador foi até o museu da energia para mostrar um pouco desse local e demonstrar o seu funcionamento.
16h23	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - PRAÇA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso vai as ruas para contar mais sobre a história que a praça municipal adquiriu ao longo do tempo.
16h26	PLUGADO ESPECIAL - ANDRÉ LÉLIS	O programa Plugado Especial recebe o cantor André Lellis para saber sobre sua trajetória como um profissional no ramo musical.
17h00	PÍLULA DA HISTÓRIA - INSTITUTO ACM	A repórter Tarsilla Alvarindo entrevista Cláudia Vaz, diretora do local, e conta um pouco da história do instituto ACM.
17h03	FAZENDO ARTE: CIRCO	O programa fazendo arte mostra o dia-a-dia de quem trabalha com o oficio de fazer um espetáculo no circo.
17h26	PLUGADO: CLARIANA FROES	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Tigresa", cantada pela artista Clariana Froes.
17h30	PANORAMA SALVADOR: ROSEMMA MALUF	O programa Panorama Salvador recebe a empresaria Rosemma Maluf para falar sobre mulheres e empreendedorismo.
18h00	ROLEZINHO - CLARINDO SILVA	Clarindo Silva, empresário, conta histórias e curiosidades sobre o Pelourinho.
18h10	FAZENDO ARTE - PERCUSSÃO	A repórter Liana Cardoso conversa com Wallace Oliveira para conhecer a arte de tocar percussão.
18h40	PLUGADO - MEIO DO CÉU	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Nosso Ninho", cantada pela banda Meio do Céu.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 3 de Dezembro de 2018

	PROGRAMA	SINOPSE
12h00	OCUPADOS: PADEIRO	A repórter Liana Cardoso vai até uma delicatessen para conhecer e ver como é feito o pão pelas mãos desses profissionais.
12h30	POLÍTICA NA MESA	Os repórteres Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro apresentam Política na Mesa, programa exibido pela TV e Rádio Câmara, onde discutem sobre a situação política do Pais.
13h30	PLUGADO: SERAFIM	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Seu Abraço", cantada pelo artista Serafim. Com composição de Serafim.
13h33	ENTRE ELAS - "MELHOR IDADE"	Mulher e melhor idade: esse é o tema que foi debatido no programa Entre Elas com participação especial da vereadora Rogéria Santos e a miss primavera Isabel Lemos.
14h33	PÍLULA DA HISTÓRIA - ORGANIZAÇÃO DOS VEREADORES	A repórter Isabela Garrido explica como os vereadores se organizam para as atividades serem feitas com mais eficiência.
14h37	CÂMARA EM PAUTA - PLENÁRIO	Fique por dentro dos planos e objetivos que os vereadores possuem durante o período de seu mandato e saiba como a câmara trabalha para melhorar a vida do cidadão.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO	Acompanhe a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	ADIVINHA ONDE É? - MOSTEIRO SÃO BENTO	A repórter Mia Lopes foi até o Mosteiro de São Bento para contar a história e curiosidades do lugar.
17h23	PÍLULA DA HISTORIA - PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido vai até a praça da piedade para contar a história e curiosidades do local.
17h30	EXTRA-ORDINÁRIO – LAZZO MATUMBI	Os repórteres Liana Cardoso e Osvaldo Lyra recebem o cantor e compositor Lazzo Matumbi para um papo sobre o mercado da música na Bahia, política, desigualdade além de passear pelos grandes sucessos de sua carreira.
18h00	PLUGADO – RAFA CHAVES	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Só Ria", cantada pelo artista Rafa Chaves. Com composição de Alvaro Pinho e Eva Cavalcanti.
18h03	#PARTIUSALVADOR - MUSEU DE ENÉRGIA	O #partiusalvador foi até o museu da energia para mostrar um pouco desse local e explorar mais o seu funcionamento.
18h56	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DO CABEÇA	A repórter Liana Cardoso vai até a Rua do Cabeça para contar a história e curiosidades desse local histórico.
19h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - NUTRIÇÃO	Os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes conversam com a nutricionista Luciana Queiroz e procuram demonstrar os melhores caminhos para aqueles que desejam ter uma alimentação mais saudável.
19h30	PÍLULA HISTÓRIA - PRAÇA CAIRU	A repórter Isabela Garrido vai até a Praça Cairu para contar a história e curiosidades do local.
19h33	# PARTIUSALVADOR - FORTE SANTA MARIA	O #PARTIUSALVADOR vai até o Forte Santa Maria contar a história e mostrar a exposição que acontece dentro do local.
19h56	PLUGADO: VITROLA BAIANA	No Plugado de hoje, será apresentado a música "Corações Foliões", cantada pela banda Vitrola Baiana. Com composição de Guga Barbosa e Marcelo Costa.
20h00	PANORAMA SALVADOR: LUIZ SALÉM - ATOR	O programa Panorama Salvador recebe Luiz Salém falando sobre sua mudança do Rio de Janeiro para Salvador e o porquê fez isso.
20h40	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RELÓGIO DE SÃO PEDRO	A repórter Liana Cardoso conta a história e algumas curiosidades do Relógio de São Pedro.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**